



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 239/2021

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à através do seu Despacho n.º 22/Pr/2021, de 29 de outubro, que a seguir se transcreve:**

«Considerando que:

- a) O artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;
- b) Os artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;
- c) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;
- d) Existe a necessidade de garantir a maior celeridade no funcionamento desburocratizado dos serviços municipais,

Delego no Ex.mo **Senhor Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz**, competências para a prática de atos de gestão das Salas da Casa Municipal da Cultura.

Nos termos previstos no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

O presente despacho produz efeitos imediatos, devendo dar-se a devida publicidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município, ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares do uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 4 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

---

*Min:GL  
Dact:GL  
Conf:MGML  
Serviço Emissor: DAG*